



PUBLICADO EM 04/10/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.655 Fols 07

LEI N.º 719/2013

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 55,04 (Cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.2.0380000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.93.02.00 (2199)	RESTITUIÇÕES	500	R\$ 55,04
TOTAL			R\$ 55,04

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 500, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

João Claudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.047/0001-88